

## **Regulamento | Prémio Mutualismo Académico - Costa Goodolphim**

### **Melhor Dissertação de Mestrado / Tese Doutoral na área do Mutualismo e Economia Social**

A UMP (UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS), pessoa coletiva nº 501 097 350, com sede social na Avenida 29 de março, nº 74 Loja 14 Apartado 58, 3885-518, é uma Associação Mutualista de grau superior, constituída sob forma de União, devidamente registada na Direção-Geral da Segurança Social, sob o nº 1/85, igualmente com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social. A UMP, enquanto associação mutualista de grau superior, é representativa do Movimento Mutualista Português que apoia cerca de 2.5 milhões de beneficiários, com o objetivo de promover, difundir e representar o Movimento Mutualista junto das entidades públicas, privadas e sociais e, bem assim, assegurar a definição e realização das orientações estratégicas e linhas gerais de atuação deste Movimento, quer a nível nacional quer a nível internacional. A UMP tem como fins fundamentais, promover a defesa, desenvolvimento, cultura e práticas de solidariedade mutualista e assegurar a organização e representação do movimento mutualista.

A UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS considera que é fulcral evidenciar o trabalho desenvolvido pela comunidade académica, destacando, desta forma, o empenho e mérito dos alunos de mestrado e doutoramento nas áreas de interesse para o Mutualismo e Economia Social.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do Prémio Anual Mutualismo Académico - Costa Goodolphim de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutoramento na área do Mutualismo e Economia Social.

#### **Artigo 2.º**

##### **Prémio**

O prémio consiste na edição e publicação em livro, com uma tiragem de 250 exemplares, da dissertação de mestrado/tese de doutoramento premiada.

#### **Artigo 3.º**

##### **Candidaturas**

Podem candidatar-se os estudantes com dissertações de mestrado/teses de doutoramento na área da Economia Social onde o tema principal seja o Mutualismo Associativo enquanto atividade económico-social e prática organizacional. As dissertações de mestrado/teses de doutoramento deverão ter sido aprovadas em universidades portuguesas, nos últimos 12 meses anteriores à candidatura.

## **Artigo 4.º**

### **Edital**

A UMP estabelece a abertura da fase de receção das candidaturas que será publicitada através dos meios de comunicação apropriados para o efeito.

## **Artigo 5.º**

### **Formalização de candidaturas**

1 – As candidaturas são apresentadas, até ao dia 31 de dezembro de cada ano civil, através do envio de um e-mail para [uniao@mutualismo.pt](mailto:uniao@mutualismo.pt);

2 – Na submissão da candidatura é exigível a documentação seguinte:

- a) Carta de apresentação da candidatura;
- b) Carta de recomendação do(s) orientador(es);
- c) Curriculum Vitae do candidato;
- d) Um exemplar da dissertação de mestrado/tese de doutoramento em formato PDF;
- e) Identificação do(s) orientador(es) da dissertação/tese e uma declaração de consentimento assinada;
- f) Certificado de aprovação da dissertação de mestrado/tese de doutoramento.

3 – Aquando da submissão da candidatura deve, também, ser indicado o endereço de correio eletrónico do candidato e do(s) orientador(es) para que possam receber as respetivas notificações.

4 – A submissão de candidaturas deve respeitar o período do concurso, conforme as datas indicadas no respetivo edital.

## **Artigo 6.º**

### **Júri**

1 - A UMP nomeia um júri. O júri é presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas. Integrarão, também, o júri pelo menos três personalidades reconhecidas na área académica.

2 – Serão garantidas as condições de imparcialidade entre jurados e concorrentes.

3- Em caso de empate o Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas tem voto de qualidade.

## **Artigo 7.º**

### **Avaliação das candidaturas**

- 1 – As candidaturas são analisadas pelo júri, nomeado nos termos do artigo anterior.
- 2 – Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas:
  - a) Qualidade técnica e científica da dissertação/tese – 40%
  - b) Carácter inovador – 20%
  - c) Aplicabilidade e utilidade – 30%
  - d) Existência de publicações científicas associadas ao projeto em conferências ou publicações do âmbito social – 10%
- 3 - O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se decidir que nenhum dos trabalhos apresentados satisfaz os requisitos de qualidade e inovação ou está conforme as regras deste regulamento. O júri é soberano nas decisões tomadas e reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos apresentados

## **Artigo 8.º**

### **Publicação de resultados e divulgação**

- 1- A publicação do resultado do concurso será realizada na página institucional da UMP ([www.mutualismo.pt](http://www.mutualismo.pt)) e via e-mail.
- 2- A entrega dos prémios será efetuada pela União das Mutualidades Portuguesas, em local e data a designar.
- 3- A submissão da candidatura implica que o candidato e o(s) orientador(es) da dissertação/tese aceitam que o trabalho possa vir a ser divulgado, total ou parcialmente, pela UMP, sem que tal implique qualquer contrapartida desde que esteja salvaguardada a identificação da autoria do trabalho.

## **Artigo 9.º**

### **RGPD**

Os dados pessoais transmitidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.